ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 92 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1976.

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Manacapuru e dá outras providências

. . . . . .

O Vereador EZEQUIEL FERREIRA RUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Manacapuru, ao Senhor [illegible], como reconhecimento e gratidão de seus relevantes trabalhos em prol de Manacapuru e do Amazonas.

Art. 2º) - O Título de que trata o artigo anterior, será entregue em reunião solene pela Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

EZEQUIEL FERREIRA RUIS
Presidente da Câmara de Vereadores.

MARIA DE JESUS DE SOUZA MADEY

Secretária.